Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 154
FL. 162

L E I Nº. 150/2010

Súmula:- Altera disposições do Artigo 1°., da Lei nº. 222/2007, de 27 de novembro de 2007, que concedia uso e ocupação do solo em imóvel pertencente ao Município de Apucarana, pela Mitra Diocesana de Apucarana – Paróquia Cristo Sacerdote – Diaconia São Pedro, como especifica.

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 89
De 19 A 23/07/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. O artigo 1°, da Lei nº. 222/2010, de 27 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"Art. 1º - Fica autorizado o uso e ocupação de solo pela MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – PARÓQUIA CRISTO SACERDOTE – DIACONIA SÃO PEDRO – CNPJ. nº. 75.283.564/0001-50, o lote de terras nº. 01, da quadra 18, com área de 1.034,00 m2, Jardim Colonial, nesta cidade, pertencente ao Patrimônio Público Municipal".

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº. 222/2007, de 27/11/2007.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de julho de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal